

Oliva

bispo. O presente sessão contou com a presença do Dr. Francisco de Assis Góisero, auxiliar-chefe do ex-torá do Emotice, que em uso a parlativa com permissão do Preso, agradeceram a cordialidade dos vereadores ao fazê-lo no recinto do Plenário. Assim, não havendo mais outro assunto o Presidente encerrou esta trabalhosa convocação, dando outra pessoa para o dia 4 de novembro de 1978, neste mesmo horário e local e eu, Maria, Sua Lepaia, secretaria da Câmara municipal dest aquêncipio, fui a presente Ata, que estou fiel aos acontecimentos vai lida, levada ao Plenário e assinada pelos senhores Vereadores. Raimundo Lourenço de Souza

Maria Freire Maia, Manoel Ferreira da Silva
 José Belchior da Costa Jori Mendes de Oliveira
 Miguel Viana da Costa
 José Roberto Freire
 Maria Josefa Nard

xxxxxxxxxxxxxx Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Taboão da Serra, do Estado do Rio, realizada em 4 de novembro do ano de 1978, às 16 horas.

Nos 4 (quatro) dias do mês de novembro, do ano de 1978, às 16 horas, no lugar reservado às reuniões da Câmara Municipal deste município, a Câmara reuniu-se em sua totalidade e sob a Presidência do vereador Raimundo Courado de Souza e secretariada pela vereadora Maria Sua Lepaia,

realizou mais uma sessão ordinária, vencido o número regimental conforme o Giro de férias, o Presidente abriu os trabalhos da presente sessão, alegando que fosse feita, a fts da sessão anterior, que após sua leitura foi levada ao Plenário, feita em votação discutida e aprovada sem nenhuma restrição (por unanimidade). Em continuidade desse trabalho o Presidente autorizou a leitura das matérias postas na ordem do dia a ser iniciada pelo Projeto Lei nº 015, de 4 de novembro de 1978. Amplia o Plano Pobloria Municipal de Taboéiro do Norte e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Taboéiro do Norte, remete o presente Projeto de Lei para ser apreciado, discutido e finalmente decretado e que ao final por mim sancionado e promulgado: Artº 1º - Fica ampliado o Plano Pobloria Municipal conservando a sigla estabelecida pela Lei nº 200/74, e obedecendo a seguinte discriminação: T.N.-01-Taboéiro do Norte- Patos- Correço- des Bodes- Olímpio- Umbuzeiro - 15 kms. T.N.-02- Taboéiro do norte- Itaú- Juiz- Pontal- Umbuzeiro- 15 kms.

T.N.03- Taboéiro do norte- Gangorrinha- Oho D'água dos Currais- Oho D'água da Serra- Fazenda Alegre- Fazenda Gracelandia- Campos- Veltos- Baixa das Calvas- Distancia = 61 kms

T.N.04- BR-116- Tapuio- Zé do Rocha- Oho D'água dos Currais- Fazendo- Oficica- Distancia = 39 kms. T.N.05- São Bento- Cagoa Grande- Fazenda Oficica- Fazenda do Meio- Distancia = 29 kms. T.N.06- Taboéiro do norte- Bo

Alma

Esperança = 4 kmus. S.N. 07- BR-116- Sítio Sui -
 Sítio Moita Verde - Sítio Maria Dias = 8 kmus.
 S.N. 08 = Ce-109- Sítio Juazeiro - Sítio Poço
 Barreto - Barrinha = 5 kmus. S.N. 09- BR-
 116- Bimocino Verde - Sítio Matheusinha = 6 kmus.
 S.N. 10- Ce-054- Rancho Nossa Senhora -
 Libratanha - São Furedo - Oho D'agua dos
 Currais = 13 kmus. S.N. 11- Ce-054- Pontal - Um-
 buzeiro - Olívia = 10 kmus. S.N. 12- Ce-054- Ba-
 goa do Peixe - Arruda - Ponta da Terra =
 10 kmus. S.N. 13- Ce-054- Saco Verde - Sabia -
 Sítio Santo Antônio - Sítio São José - Oho
 D'agua dos Currais = 21 kmus. S.N. 14- Ce-
 109- Morada Nova - Alto do Bezerra - Patos
 dos Carneiros - São Bento = 14 kmus. Artº 2º -
 O plano Rodoviário municipal de que trata o
 artigo anterior terá validade por tempo in-
 definido, devendo ser revisado sempre que
 houver revisão nos planos estaduais e
 federais. § Único - ficam ratificadas as S.N. 01
 a 05 já tâas na lei nº 200/44. Artº 3º - O
 presente suplemento ao plano Rodoviário mu-
 nicipal, é representado e descrito nos documentos
 incluídos, os quais fazem parte integrante
 deste lei: I - Mapa do município com desenho
 das estradas, II - Relação das estradas tra-
 chado por trecho, com sua quilometragem,
 situadas atuais, obras d'este existentes e
 as que restam fazer, Artº 4º - As despesas
 com a presente ampliação emverão por
 conta de fotocópia própria. Artº 5º - A partir
 da entrada em vigor da data de sua
 publicação, revogadas as disposições em

em conflício. Fazendo da Prefeitura Municipal de Taboá do Norte, Estado do Ceará, em 4 de outubro de 1978. Pedro Moreira de Almeida - Prefeito Municipal. Em sequência, foi feito parecer do Comissário de Finanças (Festas e Registrações) da Câmara Municipal de Taboá do Norte, ao prefeito de Taboá do Norte, nos seguintes termos: -

Câmara Municipal de Taboá do Norte - Estado do Ceará. Parecer da comissão de Finanças (Festas e Registrações) da Câmara Municipal de Taboá do Norte - Ceará.

A Comissão de Finanças (Festas e Registrações) da Câmara Municipal de Taboá do Norte, do Estado do Ceará, tendo em vista a anterioridade e especialidade técnica, bem como, a justa distribuição das parcelas sintéticas e analíticas do Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Taboá do Norte, enviado à Câmara em tempo legal, estimando a queita e despesa para o exercício de 1979, num montante de R\$ 15.249.000,00 (quinze mil reais, duzentos e quarenta e nove mil reais), resolve oferecer seu Parecer favorável por unanimidade de seus membros. Taboá do Norte, Estado do Ceará, dia 01 de outubro de 1978.

Manoel Viegas dos Reis - Presidente, Maria Freire Maia - membro, José Rebouças da Costa - membro.

Dando continuidade aos trabalhos, foi lida uma mensagem da Câmara Municipal, estrita redator: Câmara Municipal de Taboá do Norte. Estado do Ceará. Mensagem de 14/78, da: Câmara Municipal de Taboá do Norte. Dos vereadores: José Mendes Soárez, José Rosendo Freire, José Moreira de Oliveira e Maria Freire Maia, ao M.D. Presidente da Câmara Municipal de Taboá do Norte - Vereador Rainaldo Coimbra de

Décima

Décima. Sr. Presidente, solicitamos de Sua Exa. pro-
 videnças pertinentes e merecidas na área de nossa
 religiosidade afirmando, ao Rei Dom João, pastor
 de almas pelo Nordeste neste Santo Brasil. O
 título de Cidadão de Taboáro do Norte. Zelosa
 das pessoas da Câmara Municipal de Taboáro
 do Norte, do Estado de Ceará; em 28 de setembro
 de 1978. Assinam: José Lopes Soluário, Vereador;
 José Rosendo Freire - Vereador, José Lira de Ofi-
 cial - Vereador, Flávio Freire Mala - Vereador. Na
 presente Ata fica patenteadas que a aprovação pelos
 subscritores Vereadores que compõem a Câmara Mu-
 nicipal desse Município, ao Projeto de Lei do Poder
 Executivo, de nº 015, ao parecer da Comissão de
 Finanças (pestica e legislação), a mensagem
 de nº 14/78, foi feito aqui nenhuma restrição,
 por maioria superior a dois terços (por unani-
 midade). É como não houve outra material
 em ordem do dia, o Presidente retirou as ma-
 terias aprovadas fazendo entregar a Secretaria da
 Câmara Municipal e logo imediatamente fer-
 rehou a plenária. Fazendo uso da palavra o Ve-
 reador José Lopes Soluário, aquando dos
 mais Vereadores da casa em agradecimento
 à suaquele que aquencia Rei Dom João, com o
 título de Cidadão. É como dentro plenamente
 fez uso da palavra o Presidente encerrou
 presente sessão convocando uma outra para
 dia 25 de novembro, neste mesmo horário e
 local ou, seário fizer pleno, Sociedade, da
 Câmara Municipal de Taboáro do Norte, para a
 presente Ata, que por esta fies aos acostamentos
 daqui fida e destinada pelas subscritoras Vereadoras.

Raimundo Correia de Brum Maecel Ferreira da Silva
 José Moreira de Oliveira José Rebouças da Costa
 Francisco Correia da Silva Miguel Vianna da Costa
 José Roberto Freire José Mendes da Costa

Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Taboão do Norte, do Estado do Rio Grande do Sul, realizada em 25 de novembro de 1978.

As 14 horas, do dia 25 de novembro do ano de 1978, no salão reservado da Câmara Municipal de Taboão do Norte, realizou-se sob a Presidência do Vereador Raimundo Correia de Brum e Secretaria da Vereadora Maria Túire Maia, mais uma sessão ordinária da Câmara Municipal de Taboão do Norte. Causa de posse o Presidente autorizou que fosse feito a chamação dos prefeitos vereadores que assumiram procedendo-se no livro de fiquei que em quorum suficiente a esta altura, Presidente abriu os trabalhos da sessão presidindo e logo autorizou que fosse feita a leitura do Acta da sessão anterior, que foi lida pelo Pároco, apreciada, discutida e aprovada sem nenhuma objeção. Vendo nenhuma matéria colocada na ordem do dia o Presidente, facultou a palavra e dela fez uso o Vereador José Mendes da Costa, que manifestamente apresentou a compreensão de todos seus concubírios no exercício de suas funções e conclamando que a mesma expressão permaneça sempre na alma dos que